



TERMO DE REABILITAÇÃO PARA O USO DECLARADO

Nº 0411/2016

Data: 17/03/2016

Certificamos, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, da Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, inciso II, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o imóvel localizado à Avenida Rubens Caraméz e Rua Bandeirantes, Jardim Jurema, Município de Cotia e registrado sob matrículas n.ºs 40.835, 40.436 e 17.411, no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, esteve contaminado por benzeno, e com base no Despacho nº 629/15/CAAC, apenso ao Processo CETESB nº 32/00466/08 foi considerado reabilitado para uso como comércio varejista de combustíveis, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum WGS-84:

302.348 mE; 7.393.913 mS

302.367 mE; 7.393.871 mS

302.419 mE; 7.393.907 mS

302.394 mE; 7.393.942 mS

Elton Gloeden

Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas

Auto Posto Fera de Itapevi Ltda. - Cadastro: 373-00229-4